



MA

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 13/03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE JUNHO DO ANO  
DOIS MIL E TRÊS

*Aos quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA  
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE  
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

*Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, D.ª Maria Cecília Lourenço das Neves Grabulho, a Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*Pela Senhora Presidente foram presentes os seguintes assuntos: 1. “Pegões Escola Segura 2003” – 27 de Maio 2003 – Conforme o planeado, teve início no dia 27 de Maio às 11:00 horas, o Exercício Simulacro de Incêndio, na Escola Básica 2, 3 designado por “Pegões – Escola Segura 2003”. O Exercício foi preparado com o objectivo de testar o Plano de Evacuação de Emergência desta Escola, de acordo com o Normativo do Ministério da Educação e ao mesmo tempo testar os mecanismos da Protecção Civil ao nível dos seus agentes primários, Bombeiros e forças de segurança, tendo este Gabinete assegurado directamente a organização, coordenação e articulação entre os intervenientes no mesmo. O cenário criado para o efeito resumiu-se a um incidente no laboratório de Física-Química, com origem em experiências com*



*matérias inflamáveis. Da inflamação dessas matérias e a sua propagação a outras no mesmo local, resultaram sucessivas explosões, tendo atingido gravemente três alunos e um outro com sintomas de intoxicação. O alarme foi dado aos Bombeiros de Canha às 11:00, pelo responsável da segurança da Escola, nove minutos depois, com duas ambulâncias medicalizadas e três viaturas de combate a incêndios, num total de 14 homens e a GNR que prontamente se deslocou ao local, com duas viaturas e uma moto, num total de 5 homens, isolando a área, garantindo a segurança das viaturas de socorro, no principal acesso e na rotunda de Pegões, bem como no transporte dos feridos ao Hospital. A operação de evacuação da Escola, que envolveu Professores, Pessoal Auxiliar e Alunos, foi feita de forma ordeira e consciente, apesar das dificuldades de evacuação criadas pelas dimensões muito reduzidas da escada e pelo facto da mesma ser em caracol, dificultando os acessos e o transporte de feridos em maca. As operações de evacuação e rescaldo terminaram às 11:45 horas, seguindo-se um almoço no refeitório da Escola, com todos os intervenientes no exercício e uma breve reunião com os Comandantes das forças de socorro e segurança, Conselho Directivo e Protecção Civil para analisar o simulacro, do ponto de vista operacional organizativo e logístico. Considera este Gabinete, que esta Escola, fruto do trabalho já desenvolvido no âmbito da Protecção Civil, com incidência nos testes internos às suas capacidades, mostra uma apetência generalizada, na relação com a prevenção dos riscos e das medidas de autoprotecção a tomar em caso de situações de riscos. Aconselha este GMPC, que se promova nesta Escola, no próximo ano lectivo, um Exercício com repercussões maiores do ponto de vista das dificuldades e sem aviso prévio aos alunos, procurando desenvolver práticas e procedimentos decorrentes de uma Cultura de Prevenção. Agentes Primários presentes: - Bombeiros Voluntários de Canha (14 homens), comandados pelo 1.º Comandante, Senhor Urbano Emídio. - Guarda Nacional Republicana de Canha (5 homens), comandados pelo Comandante de Posto, 1.º Cabo Santos Ferro. - Responsável pela segurança interna, Professor Flamino Viola, Presidente do Conselho Executivo. A organização e a coordenação do evento, esteve a cargo do Gabinete Municipal de Protecção Civil, representado pelo Senhor Jorge Mares e Senhor Pedro Brotas, que coadjuvou. Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 19 a 23 de Maio de 2003: - Projectos de Arquitectura: Autorizações Administrativas: 7; - Alterações: 3; - Licenças de Utilização: 6; e de 26 a 30 de Maio de 2003: - Projectos de Arquitectura - Licenças Administrativas: 3; Autorizações Administrativas: 7; Proposta 4037/01: 1; - Projectos das Especialidades: Emissão de Alvará: 2; - Alterações: 4; - Reapreciações: 1; - Licenças de Utilização: 6; -*



*Propriedade Horizontal: 1; - Informações Prévias: 1; - Loteamentos Urbanos: 1.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta informou o Executivo Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º. nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº. 799/03 – REJEIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO INTERPOSTO PELA SOCIEDADE LN RIBEIRO – CONSTRUÇÕES, LDª. REFERENTE À DECISÃO DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA BAIRRO DO AREIAS” – A concorrente LN Ribeiro – Construções, Ldª. veio interpor recurso hierárquico necessário com efeito suspensivo da deliberação excludente tomada em 21 de Março de 2003 pelo júri do concurso público para adjudicação da empreitada de “Construção de edifício para ensino pré-escolar – Escola Bairro do Areias”, formulando tempestivamente as suas alegações. Analisados os fundamentos em que alicerça as suas alegações em confronto com aqueles que presidiram à sua exclusão do concurso, verifica-se que não existem razões para alterar o sentido direccional da decisão do júri. Nestes termos, propõe-se que este Executivo delibere favoravelmente o seguinte: 1. Rejeitar o recurso hierárquico necessário interposto pela sociedade por quotas LN Ribeiro – Construções, Ldª., nos termos e pelos fundamentos alegados pelo júri do concurso. 2. Manter a deliberação excludente nos termos prolatados. 3. Recobrar a eficácia do procedimento administrativo concursal, devendo por isso prosseguir os seus termos até final. 4. Notificar a recorrente do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----**

**2 – PROPOSTA Nº. 800/03 – AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 225/97, EM NOME DE MARQUIMOB – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E DESENVOLVIMENTO, S.A. – Em 29 de Setembro de 1999 foi emitida pelo Banco de Investimento Imobiliário, S.A. a garantia bancária nº.229/0145 no valor de 16.285.113\$00 (dezasseis milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e treze escudos), a pe-**



dido da **MARQUIMOB – Sociedade de Construções e Desenvolvimento, S.A.** e a favor do Município de Montijo, para garantia do integral cumprimento das condições constantes do Alvará de Loteamento n.º 225/97 de 8 de Maio de 1997, no que respeita à entrega da fracção autónoma destinada a serviços, com a área de 265,06 m<sup>2</sup>, no piso térreo do lote 5, sito na Praceta do Pátio de Água, em Montijo. Outorgada que foi a escritura de cedência ao Município, em 29 de Maio do ano em curso no Notariado Privativo desta Câmara Municipal de folhas 3 a folhas 4 verso do Livro n.º 32, deu-se assim cumprimento ao prescrito no Alvará de Loteamento bem como à obrigação garantida. Considerando que a **MARQUIMOB, S.A.** já pagou a taxa devida pela emissão da licença de habitação, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Autorizar o cancelamento da garantia bancária autónoma anteriormente referida, do facto se dando conhecimento ao Banco de Investimento Imobiliário, S.A. 2. Notificar a Marquimob, S.A. do conteúdo da presente deliberação. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação: Aprovada por unanimidade.**-----  
**3 – PROPOSTA 801/03 – CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA DE RÉ-DO-CHÃO E 1.º ANDAR DE UM EDIFÍCIO SITO NO BREJO LOBO** – Por escritura celebrada no Notariado Privativo em 29 de Abril do ano em curso, de folhas 1 a folhas 2 verso do Livro n.º 32 foi adquirido por esta Autarquia um prédio urbano, constituído por cave, rés-do-chão e 1.º andar, com trinta e duas divisões, sito no Brejo do Lobo, Alto Estanqueiro/Jardia, deste concelho, cujo processo foi declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 08.04.2003, sendo agora o rés-do-chão e 1.º andar objecto de contrato de comodato a celebrar com a Junta de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, onde irá ser instalada a sua Sede bem como Serviços, Biblioteca, Espaço Internet e Actividades de Tempos Livres (ATL). Para que a Junta de Freguesia em causa possa cabalmente prosseguir as atribuições postas por lei a seu cargo, torna-se necessário dotá-las de instalações condignas para que os serviços administrativos possam funcionar e também prestar o melhor serviço às populações. Nestes termos, **propõe-se** que este Executivo delibere favoravelmente o seguinte: 1. Dar de comodato à Junta de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia o rés-do-chão e 1.º andar do edificio acima mencionado. 2. Aprovar o texto do contrato que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. 3. Conferir os necessários poderes à Presidente da Câmara, para em nome e representação do Município nele outorgar. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação: Aprovada por unanimidade.**-----  
**4 – PROPOSTA N.º 802/03 – 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO PARA 2003** – Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2.



do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações". Dispõe o n.º 8.3.2.3 que "A realização antecipada de acções previstas para os anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do Plano Plurianual de Investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso". Considerando a necessidade de efectuar a 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2003-2006 e ao Orçamento para 2003, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2003-2006 e ao Orçamento para 2003, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).--

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre, um voto contra ao Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.-----

**5 - PROPOSTA N.º 803/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO PARA FAZER FACE A DIFICULDADES FINANCEIRAS - Proposta retirada.**-----

**6 - PROPOSTA N.º 804/03 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NA TORCATA, COSTA DA TORCATA OU COURELA, COM A ÁREA DE 2 404m<sup>2</sup>, NA FREGUESIA DO AFONSOEIRO, CONCELHO DE MONTIJO, PARA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA E IMPLANTAÇÃO DE JARDIM -** Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 2 al. f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento do concelho de Montijo, criar condições necessárias à construção das redes viárias. Prosseguindo as atribuições que lhe estão cometidas, esta Câmara Municipal encetou negociações com os proprietários de terrenos confinantes com o traçado da circular externa que liga o Afonsoeiro ao Fórum Montijo, tendo em vista a aquisição de terrenos para a construção de uma ciclovia que permita a circulação de pessoas com maior segurança e protecção. - Considerando que o prédio rústico sito na Torcata de que são titulares Gertrudes Correia Simões e Outros integra o espaço onde se pretende construir a ciclovia; - Considerando que o prédio em causa tem a área de 2.404m<sup>2</sup> e se encontra em espaço verde urbano/reserva ecológica, nos termos do PDMM, não sendo por isso possível o seu fraccionamento; - Considerando que a ciclovia irá ocupar uma área de 487,88m<sup>2</sup> do prédio e na parte remanescente com a área de 1 916,12m<sup>2</sup> está prevista em conjunto com outras parcelas a implantação do maior jardim da



freguesia. Considerando que os proprietários propõem a venda ao Município da totalidade do prédio (2.404m<sup>2</sup>) pelo mesmo valor acordado para a compra e venda da área de 1 916,12m<sup>2</sup>, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Adquirir livre de quaisquer ónus ou encargos o prédio rústico sito na Torcata, Costa da Torcata ou Courela, com a área de 2 404m<sup>2</sup>, da freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 00595/001218, inscrito na matriz predial sob o Artigo 44 da Secção D da mesma freguesia pelo preço de € 17.203,62 (dezassete mil duzentos e três euros e sessenta e dois cêntimos). 2. Notificar os proprietários da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

## **II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA N.º 805/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO** – Vem a Sociedade Recreativa de Pegões, contribuinte n.º 501 419 098, com sede na Rua da Escola, em Pegões, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas a efectuar com a organização das Festas de S. João. Neste termos, - Considerando que exerce uma meritória função na perpetuação das tradições populares, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 3.000 € (três mil euros) à Sociedade Recreativa de Pegões, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste de relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º 806/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DE MONTIJO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO “I FESTIVAL DE DANÇAS SEVILHANAS”** – A Tertúlia Tauromáquica de Montijo, contribuinte n.º 501 404 287, com sede na Praça da República, n.º 62 – 1.º andar, no Montijo, organizou este ano o “I Festival de Danças Sevilhanas”, o qual contou com a participação de grupos de danças sevilhanas de Alcochete, Rio Frio, Moita e Montijo. A fim de minimizar as despesas efectuadas com a organização do referido evento, nomeadamente as despesas relacionadas com a aquisição de trofeus e com o aluguer de equipamento de som, vem a Tertúlia Tauromáquica de Montijo solicitar a comparticipação desta Autarquia. Neste termos, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de € 300,00 (trezentos euros) à Tertúlia Tauromáquica de Montijo, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual será atribuído em duas



AA  
I

tranches, sendo a primeira a atribuir de imediato, e a segunda a atribuir após a apresentação dos documentos comprovativos da despesa. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01; 3. Que o presente subsídio conste de relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**3 – PROPOSTA Nº. 807/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES PARA MINIMIZAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES EM HONRA DE S. JORGE – A Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, contribuinte nº. 680 026 398, com sede na Estrada Nacional nº. 11, em Sarilhos Grandes, vai este ano retomar a organização das Festas Populares em Honra de S. Jorge. Para o efeito, e a fim de minimizar as despesas relacionadas com este evento, solicita o apoio financeiro desta Autarquia. Nestes termos, propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 5 000 € (cinco mil euros) à Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).**-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

### **III – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº. 808/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES MOTORES TENDO POR FIM A REALIZAÇÃO DA MEIA FINAL E FINAL DE PORTUGAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS – A Associação Nacional de Desporto para Deficientes Motores, levou a efeito nos dias 10 e 11 de Maio de 2003, a Meia Final e a Final de Portugal de Basquetebol em Cadeiras de Rodas. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo e tem como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação do evento; - Apoio para aquisição de material; - Apoio para trofeus; Apoio para arbitragens; - apoio para transportes. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 1.000,00 (mil euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa e de relatório do evento levado**



a efeito. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 809/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO MIRANDA PARA A REALIZAÇÃO DO IX TORNEIO DE FUTEBOL INFANTIL “JOSÉ NETO” – A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, está a levar a efeito, conjuntamente com mais duas Colectividades, o IX Torneio de Futebol Infantil “José Neto”. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo e tem como finalidade: - Apoio para despesas com arbitragem; - Apoio para despesas com organização/mesas de jogo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros). Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 810/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DO IX TORNEIO DE FUTEBOL INFANTIL “JOSÉ NETO” – O Centro Cultural e Desportivo do Montijo, está a levar a efeito conjuntamente com mais duas Colectividades, o IX Torneio de Futebol Infantil “José Neto”. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo, e tem como finalidade: - Apoio para despesas com arbitragem; - Apoio para despesas com organização/mesas de jogo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros). Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 811/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA – “BONS AMIGOS” PARA A REALIZAÇÃO DO IX TORNEIO DE FUTEBOL INFANTIL “JOSÉ NETO” – A Associação Recreativa e Desportiva – Bons Amigos, está a levar a efeito, conjuntamente com mais duas Colectividades, o IX Torneio de Futebol Infantil “José Neto”. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais revestindo-se de grande importância para o**



Município de Montijo, e tem como finalidade solicitar apoio para: - Apoio para despesas de arbitragem; - Apoio para despesas com organização/mesas de jogo. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros)**. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº. 812/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO E DESPESAS COM TRANSPORTES – A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, reiniciou as suas actividades desportivas, nomeadamente na modalidade de FutSal, no Escalão de Seniores. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, tem como finalidade: - Aquisição de material desportivo; - Despesas com transportes. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 200,00 (duzentos euros)**. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).**-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº. 813/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA PARA A REALIZAÇÃO DE VÁRIAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS INSERIDAS NO SEU 22º. ANIVERSÁRIO – O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, levou a efeito várias actividades desportivas inseridas no seu 22º. aniversário. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo, e tem como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação; - Apoio para trofeus; - Apoio para aquisição/aluguer de material desportivo. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª. atribuída de imediato e a 2ª. mediante apresentação de documentos de despesa e de relatório dos eventos levados a efeito**. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).**-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº. 814/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MONTIJO BASKET PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE BASQUETEBOL DA PÁSCOA E TORNEIO DE 25 DE ABRIL – ESCALÕES MINIS, INICIADOS E CADETES – O Montijo Basket, levou a efeito as seguintes actividades desportivas: Torneio de Basquetebol da Páscoa e o Torneio de 25 de Abril – Escalões Minis, Ini-**



ciados e Cadetes. Para o efeito, apresentou quatro candidaturas próprias ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do **Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais**, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo, e tem como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação; - Apoio para aquisição/aluguer de material; - Apoio para trofeus; - Apoio para arbitragens. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1.ª atribuída de imediato e a 2.ª mediante apresentação de documentos de despesa e de relatório dos eventos levados a efeito. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).**-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA N.º 815/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DISTRITAL DE MINI-TRAMPOLINS E IX FESTIGINA – O Ginásio Clube de Montijo, levou a efeito as seguintes actividades desportivas: Campeonato Distrital de Mini-Trampolins e a IX FESTIGINA. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo e tem como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação; - Apoio para aquisição/aluguer de material; - Apoio para trofeus; - Apoio para transportes. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1.ª atribuída de imediato e a 2.ª mediante apresentação de documentos de despesa e de relatórios dos eventos levados a efeito. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).**-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 – PROPOSTA N.º 816/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DISTRITAL DE CHINQUILHO – O União Futebol Clube Jardense, está a realizar um Campeonato Distrital de Chinquilha, de 4 de Maio a 13 de Junho de 2003. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo e tem como finalidade solicitar apoios para: - Promoção e divulgação; - Trofeus. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 300,00 (trezentos euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1.ª atribuída de imediato e a 2.ª mediante**



apresentação de documentos de despesa e de relatórios do evento levado a efeito. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

#### **IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO**

**1 – PROPOSTA Nº. 817/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ARTESÃ ISABEL RITA VARGAS CARONA BENTO PARA APOIO À SUA DESLOCAÇÃO À 26ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, EM VILA DO CONDE – A artesã Isabel Rita Vargas Carona Bento, contribuinte fiscal nº. 142581731, residente na Rua do Poço Novo, nº. 11 – Sarilhos Grandes, solicita a atribuição de um subsídio no valor de € 150,00, destinado a suportar as despesas de deslocação à 26ª. Feira Nacional de Artesanato em Vila do Conde. Assim, considerando que:**  
a) A artesã Isabel Bento ao longo dos anos tem vindo a representar o nosso concelho em várias feiras de artesanato, tendo-lhe inclusivamente sido atribuídos prémios em diversos certames. b) Tal facto merece por parte da autarquia a melhor colaboração, pois indirectamente estamos a divulgar mais potencialidades culturais e turísticas do nosso concelho. **Propõe-se: - A atribuição de um subsídio no valor de € 150,00. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).**-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

#### **V – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**1 – PROPOSTA Nº. 818/03 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS AO FISCAL ARMANDO MOURA QUE SE ENCONTRA A EXERCER FUNÇÕES NO SECTOR DE MERCADOS – 1. Considerando que de acordo com o nº. 4 do artº. 17º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho, o pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, de montante igual a metade do referido no nº. 1 do respectivo diploma, ou seja 50% do abono para falhas do Tesoureiro Municipal, devendo prestar caução nos termos do artº. 16º. do referido diploma. 2. Considerando que o Fiscal Municipal, Armando José Silva Moura se encontra actualmente a exercer funções no Sector de Mercados, procedendo à cobrança de terrado e taxas nos Mercados Municipais. 3. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: a) A atribuição do respectivo abono para falhas no valor de € 54,31 (cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos) ao Fiscal Armando Moura; b) Que se fixe a caução a prestar, a qual não poderá ser superior a € 4003,26 (quatro mil e três euros e vinte e seis cêntimos, conforme se estabelece no artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 247/87; c) Que o valor da caução a prestar pelo funcionário seja fixado em € 150,00 (cento e cinquenta euros); d) Que o abono para falhas agora atribuído, seja actualizado automaticamente em conformidade com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----



## **VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 - PROPOSTA Nº. 819/03 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E ANTÓNIO MANUEL SANTOS RAMOS NO ÂMBITO DAS OBRAS DE ALARGAMENTO DA ESTRADA DO SEIXALINHO - Considerando que:** A Câmara Municipal do Montijo aprovou o projecto de construção de um armazém sito no Seixalinho, tendo em conta uma área de construção preexistente na parcela de terreno em causa, que será demolida para se proceder ao alargamento da estrada do Seixalinho. A Câmara Municipal do Montijo viabilizou a possibilidade de construção no mesmo prédio e em área idêntica à que o requerente detinha, como contrapartida da autorização deste, na ocupação pelo Município de Montijo da parcela de terreno onde se situam as actuais edificações, e onde se irão efectuar as mesmas obras.

**ASSIM PROponho:** A celebração de um protocolo entre o requerente António Manuel Santos Ramos e o Município no sentido de formalizar a autorização de ocupação do terreno, para se proceder às obras de alargamento da Estrada Municipal do Seixalinho, nos termos da planta de ordenamento do Plano Director Municipal do Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).

**Deliberação:** Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, Coligação Democrática Unitária e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e um voto contra do Partido Social Democrata.

## **VII - DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 - PROPOSTA Nº. 820/03 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO PR-7/03 -** Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 26/02/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito no Corte Falção em Montijo, de que é proprietário o Sr. Ilídio Bernardo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**2 - PROPOSTA Nº. 821/03 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO PR-13/03 -** Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 08/04/03 a Comissão de Vistorias nomeada por



Am  
to

*deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Tenente Valadim, n.º 41 – 1.º em Montijo, de que é proprietário o Sr. Emílio Benito Bisca, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----*

**3 – PROPOSTA N.º 822/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-15/03** – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 11/04/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, n.º 151 – 2.º Dt.º em Montijo, de que é proprietária D. Ilda Maria Pires Douradinha Afonso, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada a proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

***Deliberação:** Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e um voto contra do Partido Social Democrata. -----*

**4 – PROPOSTA N.º 823/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-12/03** – Na sequência do despacho da Sra. Presidente de 31/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa Miguel Pais, n.º 11 em Montijo, de que são proprietários o Sr. André Daniel Teixeira Baeta, Sr. António Gabriel Baldrico, D. Maria Carolina Baldrico Neto Teixeira Baeta e D. Maria Hermínia Baldrico Chaparro, con-



forme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----

### **VIII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 - PROPOSTA N.º 824/03 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CAFETARIA E ESPLANADA NA PRAÇA DA REPÚBLICA" - PROCESSO F-14/00 - Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.05.29 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada "Construção de Cafeteria e Esplanada na Praça da República - Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----

**2 - PROPOSTA N.º 825/03 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À EMPREITADA "REMODELAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA CIDADE DA PRAIA - AFONSOEIRO" - PROCESSO F-25/03 - Considerando: - A necessidade de remodelar o local; - A necessidade de prestar melhores condições para a sua utilização; - Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2003-2006 sob o código da Classificação Económica 0501/07010401 e Código/Ano/Número do Proj. Acção 0106/2003/179. - O valor base para concurso estimado em € 43.614,20 € (quarenta e três mil, seiscentos e catorze euros e vinte cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de Anúncio para a empreitada de "Remodelação de pavimentos na Rua Cidade da Praia - Afonsoeiro" nos termos do n.º 3, do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/00, de 27 de Julho. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - XIX - Construção, Projectos e Gestão, Ld.ª.; - Calcetal - Pavimentos, Ld.ª.; - Pavisado - Sociedade de Construções, Ld.ª.; - Rosado e Frazão - Construções Cívicas e Obras Públicas,**



S.A.; - Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.; - Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Ldª.; - Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Ldª.; - Acoril – Empreiteiros, S.A.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 826/03 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DE DIVERSO EQUIPAMENTO DEGRADADO (CICLOMOTORES E ACESSÓRIOS) DEPOSITADO NO PARQUE AUTO E ADJUDICADO PROVISORIAMENTE EM HASTA PÚBLICA REALIZADA EM 30.04.2003 – Em 30 de Abril do corrente ano, na sequência da deliberação camarária de 09.03.2003, titulada pela proposta nº. 710/03, procedeu-se à “Venda em Hasta Pública de diverso equipamento (ciclomotores e acessórios)” depositado no Parque Auto, nos termos e pela forma prevista no artº. 64º, nº. 1 alínea e) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, por se tratar de material dispensável. 1. Considerando a acta elaborada pela comissão nomeada para o efeito e que aqui se dá por reproduzida; 2. Considerando que o licitante (o único presente ) que efectuou o lanço necessário – Célia Rodrigues Dourado, procedeu ao pagamento da totalidade do valor, nos termos da cláusula 7ª. das condições de venda em hasta pública. Proponho: 1. Que este Executivo Municipal delibere adjudicar definitivamente o equipamento degradado – ciclomotores e acessórios, ao citado licitante, pelo valor constante da acta anexa, ou seja € 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco euros) pelo lote. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e duas horas e vinte e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Paula Beatriz Lourenço das Neves Gesteira* Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes